



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**Materia Aprovada por**  
02 Votos Contrários 02 Abstenção  
06 Votos Favoráveis  
Data 17 / 07 / 23  
Rogério K. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À UCMMAT- UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar, mensalmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

**Parágrafo Único.** A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante.

**Artigo 2º** - Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a ser estabelecido em Assembleia Geral da mesma, às mensalidades correrão por conta do seguinte endereçamento orçamentário: 3.3.90-41 contribuições:

**3. Despesas correntes;**

**3. Outras despesas correntes;**

**90. Aplicações Direta;**

**41- Contribuições.**



*Estado de Mato Grosso*  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

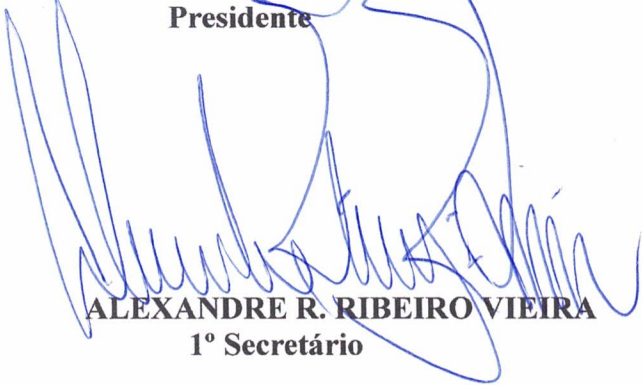
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT, 12 de julho de 2023.



**VALCIMAR FUZINATO**  
Presidente



**ZILMAR ASSIS DE LIMA**  
Vice-presidente



**ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA**  
1º Secretário



**DAVID MARQUES SILVA**  
2º Secretário



*Estado de Mato Grosso*  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 12 de julho de 2023.

**MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/2023.**

Nobres Vereadores(as),

O Projeto de Lei hora apresentado tem a finalidade de submeter à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, a apreciação com a consequente aprovação de Termo de Filiação e Cooperação Técnica deste Poder Legislativo Municipal com a UCMMAT - União das Câmaras Municipais de Mato Grosso atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

A UCMMAT – União das Câmaras Municipal de Mato Grosso, entidade privada, na forma de associação civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que desde 1991 congrega e representa, legitimamente, as 141 Câmaras Municipais de Vereadores Mato-grossenses, cujas atividades são voltadas para articulação política, institucional, técnica e jurídica, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca do fortalecimento da causa municipalista, junto às esferas estaduais e federais.

Na qualidade de associada, a Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT, bem como, todos os vereadores desta Casa de Leis, poderão ser capacitados e orientados para o bom exercício de suas funções legislativas, pois, conforme cediço, os objetivos e finalidades de tal associação visam melhorar o desempenho dos Poderes Legislativos do Estado de Mato Grosso, seja capacitando os seus representantes, seja representando-os na defesa dos seus interesses em todo o território nacional.

A UCMMAT representa os interesses de seus filiados, participando ativamente, tanto a nível estadual como federal, de campanhas, reuniões, congressos, seminários, entre outros eventos, além dos diversos modos de reivindicações e defesas dos direitos do Legislativo Municipal, sendo reconhecida publicamente pelas conquistas logradas neste âmbito.

Como forma de vínculo de representatividade institucional, a UCMMAT luta em defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal em Mato Grosso e para o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, por meio de ações conjuntas coordenadas, orientadas e assessoradas por seu quadro técnico qualificado.



*Estado de Mato Grosso*  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

É sabido que um Vereador bem preparado, orientado e assessorado desempenha seu papel com maior autoridade e eficiência, sendo assim, todos os ensinamentos provenientes das orientações desta entidade representativa serão revertidos em prol da população, sendo este o objetivo principal desta casa de leis.

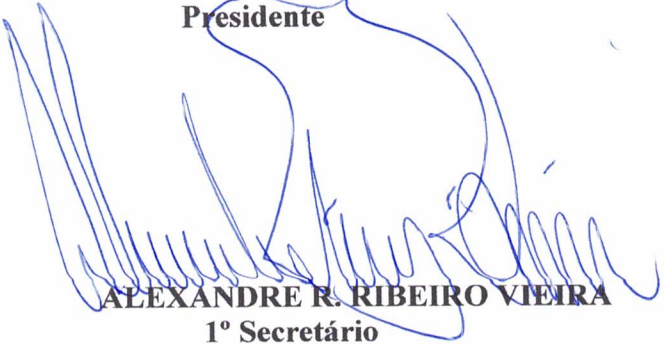
Ao se associar a UCMMAT, os vereadores, servidores e dependentes das Câmaras municipais passam a ter diversas vantagens como descontos em hotéis, restaurantes, faculdades, locadora de veículos, plano de saúde, recebimento de pareceres jurídico e contábil sobre assuntos afins à Administração Pública.

Por fim, conclamamos a todos os Nobres Edis para a aprovação deste relevante projeto, uma vez que é notória a capacidade organizacional da UCMMAT em todo o Estado de Mato Grosso e o relevante auxílio que ela prestará à Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT e a sociedade de um modo geral.

No ensejo, apresentamos a Vossas Excelências protestos de elevado apreço e distinta consideração. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2023.

  
**VALCIMAR FUZINATO**  
Presidente

  
**ZILMAR ASSIS DE LIMA**  
Vice-presidente

  
**ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA**  
1º Secretário

  
**DAVID MARQUES SILVA**  
2º Secretário



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

|                |     |      |                     |       |       |
|----------------|-----|------|---------------------|-------|-------|
| Sessão         | 12º | Data | 17 de julho de 2023 | Horas | 19:30 |
| Ordinária      | X   |      |                     |       |       |
| Extraordinária |     |      |                     |       |       |

|             |        |     |           |       |
|-------------|--------|-----|-----------|-------|
| Propositura | ATA    | PLC | PLM       | PLL   |
|             | PLCL   | PDL | Indicação | Moção |
|             | Outros |     |           |       |

|          |           |                  |                  |
|----------|-----------|------------------|------------------|
| APROVADA | REPROVADA | BAIXADO COMISSÃO | PEDIDO DE VISTAS |
| X        |           |                  |                  |

| Nº | Senhores Vereadores         | Voto |
|----|-----------------------------|------|
| 1  | Alexandre R. Ribeiro Vieira | S    |
| 2  | David Marques Silva         | S    |
| 3  | Demilson Camargo Martins    | S    |
| 4  | José Ferreira de França     | S    |
| 5  | Sandra Martins              | A    |
| 6  | Silvio Dutra da Silva       | N    |
| 7  | Valcimar José Fuzinato      | P    |
| 8  | Valter Neves de Moura       | S    |
| 9  | Zilmar Assis de Lima        | S    |

| AB | Abstenção               |
|----|-------------------------|
| A  | Ausente                 |
| P  | Exercendo a Presidência |
| S  | Sim                     |
| N  | Não                     |

  
Secretário "AD HOC"